



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 025, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:  
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM GESTÃO DA QUALIDADE EM  
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao processo seletivo simplificado para preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM GESTÃO DA QUALIDADE EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS. Conforme processo nº 23381.003789.2016-94 de retificação do Curso e conforme as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Para o Campus Avançado Areia serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, distribuídas

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
Gestão da Qualidade em Empreendimentos Turísticos	40

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As Inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de Formulário de Inscrição, no período de 20 a 22 de junho de 2016, das 08h00 às 16h00 no Campus Avançado Areia, na Rua Manoel da Silva, s/n, centro, Areia/PB.

2.2 As informações para preenchimento do Formulário de Inscrição serão fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal à Comissão de Seleção.

2.3 Caso a Inscrição seja requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original).

2.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.

2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

2.6 Não serão aceitas Inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para concorrer a uma vaga dos Cursos de Gestão da Qualidade em Empreendimentos Turísticos deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos:

- Ter no mínimo 18 anos.
- Ensino fundamental completo

## **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. Comprovante de Escolaridade (caso tenha frequentado escola formal);
- d. Cópia de Comprovante de Residência – recibos das contas de água e de luz, Cópia de Comprovante de Aluguel, caso a residência seja locada;

## **5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

5.1 O Curso ofertado Gestão da Qualidade em Empreendimentos Turísticos terá carga horária de 230h.

5.2. O curso ocorrerá no turno da noite, as terças e quartas feiras, das 18 às 22 horas.

## **6. PERFIL DO CURSO**

6.1 Curso de Gestão da qualidade em Empreendimentos Turísticos se propõe então a qualificar, a priori, quarenta trabalhadores que operam na rede hoteleira e nos demais setores da atividade turística da região. Se constituindo numa ferramenta de atualização profissional num contexto da formação continuada.

6.2 O egresso deste curso é capacitado a:

- Executar atividades operacionais com vistas a garantir a qualidade na prestação de serviços.
- Analisar e interpretar o turismo de maneira crítica e reflexiva, entendendo a importância da atividade e o papel transformador na vida daqueles que a utilizam como fonte geradora de renda e inclusão.
- Estabelecer relações pautadas em princípios éticos nos diversos aspectos da vida em sociedade.
- Prestar suporte ao turista durante sua estada, valorizando as características culturais, históricas e ambientais do local de sua atuação.

## **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

## **8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1 O Processo Simplificado se dará unicamente por meio de prova escrita, a ser realizada no dia 27 de Junho de 2016, no campus Avançado Areia, das 13:00 às 16 horas, não havendo prorrogação do horário, salvo haja algum problema do decorrer da aplicação da prova.

8.2 A prova constará de uma redação, com tema a ser definido pela comissão de seleção.

8.3 A nota mínima para classificação é 6,0 pontos.

8.3 Serão convocados a realização de matrícula os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita, seguindo a definição da quantidade de vagas.

8.4 Serão classificados, como reserva, 20% do quantitativo de vagas.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável do dia 28 de junho de 2016 no site oficial do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e no Câmpus Avançado Areia.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital realizarão suas matrículas no dia 29 de Junho de 2016 das 08h00 às 21h00 no Campus Avançado Areia, na Rua Manoel da Silva, s/n, centro, Areia/PB.

**10.2** O candidato que não for matriculado durante o período acima citado será considerada desistente.

**10.3** Após o início do curso, havendo desistência, a convocação de novos candidatos dependerá de parecer Pedagógico, relativo aos prejuízos à continuidade da proposta pedagógica do Projeto.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Pró Reitoria de Extensão.

**11.2** Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), no Campus Avançado Areia e nas rádios locais.

**11.3** O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas

**João Pessoa/PB, 16 de junho de 2016.**

**VANIA MARIA DE MEDEIROS**  
**Pró-Reitora de Extensão**